

DECRETO Nº 1.247/2017

“Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria.”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreto:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª série, por motivo de aposentadoria voluntária da servidora MARIA PURCINA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15552319 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.600.171-87, nomeada através do Decreto 059/1998 de 02 de fevereiro de 1998, com validade a partir de 04 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Recbi 01/09/17
[Assinatura]

Anaurilândia-MS, 01 de setembro de 2017.


EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:
V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.